

LEI Nº 3.710, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.961/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00 (f54) - 01.110.000 - Ots. Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000- Manutenção da secretaria
3.3.90.36.00(f67) -- 01.110.000 - Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(f68) - 01.110.000 - Ots Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 120.000,00
04.122.0056.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52.00(f72)- 01.110.000 -- Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 - Obras e Instalações de Serviços Públicos
3.1.90.13.00 (f86) - 01110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00
3.1.90.16.00 -(f87) 01.110.000 - Otas Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2022.0000 - Manut. Serviços Gerais de Ensino
3.3.90.39.00-(119) 01.220.000 - Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND

23.695.0240.2060.0000 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00(f262 - 3.3.90.39.00 - Ots Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0108.2170 0000 -- Auxílio e Subvenções Sociais
3.3.50.43.00(228) 01.110.000 -- Auxílio e Subvenções.....R\$ 600.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0007.1280.0000 -- Construção de Cemitério
4.4.90.51.00(f335) -- 01.110.000 -- Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50